

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Portaria nº 475- A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, e

Considerando a necessidade de reposição de Médico Cirurgião Vascular Diarista, Médico Cirurgião Pediátrico plantonista, Médico Cirurgião Geral especialista em Urologista diarista, Médico Cirurgião Geral diarista e Médico Oncologista diarista nos Hospitais Agamenon Magalhães, Barão de Lucena, da Restauração e Otávio de Freitas;

Considerando a necessidade de reorganizar o quadro de profissionais para dar maior agilidade no acesso de pacientes aos serviços de urgência/emergência;

Considerando a necessidade de planejar a próxima convocação de médicos do Concurso realizado em 2013;

Considerando a necessidade de valorizar os profissionais da rede estadual de saúde, bem como sua carreira profissional.

RESOLVE:

I. Abrir Processo de Remanejamento Interno destinado às seguintes vagas:

A) 02 (duas) vagas para Médico Cirurgião Vascular Diarista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atender ao Hospital Agamenon Magalhães;

B) 02 (duas) vagas para Médico Cirurgião Pediátrico Plantonista efetivo, lotados em qualquer Unidade de Saúde pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atender aos Hospitais Barão de Lucena e da Restauração;

C) 09 (nove) vagas para Médico Cirurgião Geral especialista em Urologista diarista efetivo, lotados em qualquer Unidade de Saúde pertencente à Secretaria

Estadual de Saúde, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atender ao Hospital Otávio de Freitas;

D) 01 (uma) vaga para Médico Cirurgião Geral diarista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atender ao Hospital Otávio de Freitas;

E) 02 (duas) vagas para Médico Oncologista diarista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atender ao Hospital Barão de Lucena.

- II. Os servidores que tenham interesse em trabalhar nos Hospitais acima citados, deverão encaminhar seus currículos para o **E-mail: selecao.sespe@gmail.com**, no período de 05 a 15 de setembro de 2014.
- III. O Processo de Remanejamento Interno constará de apenas uma Etapa (análise curricular) de caráter apenas classificatório.
- IV. No currículo deverão constar as seguintes informações: Nome, Data de Nascimento, Cargo efetivo, Especialidade, Unidade de lotação, Data de Admissão na Secretaria Estadual de Saúde, Formação (Especialização). Somente será considerada válida a documentação enviada até o prazo final do processo seletivo interno (dia 15 de setembro de 2014).
- V. Será vedada a participação de:
 - a) servidores em gozo de licença sem vencimento;
 - b) servidores que possuam vínculo temporário (CTD).
- VI. Os inscritos passarão por análise curricular, obedecendo aos critérios legais.
- VII. Após a análise curricular, na hipótese de ocorrer maior número de inscritos do que a necessidade contida neste Edital serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior nota na Avaliação de Desempenho para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos realizado em 2014;

- b) maior tempo de serviço como Médico na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;
- c) maior idade.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item acima.

- VIII.** A efetivação deste remanejamento interno ocorrerá no Ato da Lotação.
- IX.** A convocação do servidor aprovado para nova lotação fica condicionada à reposição do profissional na Unidade de Saúde Estadual de origem.
- X.** A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) representantes, sendo 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/SES e 02 (dois) da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho/SES.
- XI.** O resultado final da avaliação será divulgado no site: www.saude.pe.gov.br, da Secretaria de Saúde no dia 19 de setembro de 2014 e formalizado através de memorando da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho à unidade de lotação do servidor.
- XII.** A movimentação do servidor selecionado, mediante compatibilidade de perfil, acontecerá dentro dos trâmites formais e os Gestores envolvidos serão previamente informados, para que o serviço não sofra solução de continuidade e nem haja prejuízo ao atendimento da população.
- XIII.** Haverá reposição do Médico na Unidade de Saúde Estadual que tiver seu médico remanejado.
- XIV.** Ao servidor selecionado na avaliação curricular não será facultada vantagens financeiras, nem gratificações de qualquer natureza, exceto para o exercício de função gratificada, quando for o caso.
- XV.** Os casos omissos serão dirimidos no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.
- XVI.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde